**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO**

**DIÁRIO OFICIAL - RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Diário Oficial - Poder Legislativo / Ano I - Edição 183, terça, 17 de setembro de 2024**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PAUTAS**

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATAS**

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PROJETOS**

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÕES**

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA nº 006/2024-GAPRE**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgánica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Considerando o disposto nas Leis Federais 14.133/21;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **DESIGNAR** os Servidores **CLAILTON SILVA BRITO**, portador da cédula de identidade nº 7.281.435 PC/PA, CPF nº 031.754.322-98, para exercer a função de Pregoeiro e Agente de Contratação, e os servidores **JAIRO LOIOLA COSTA**, portador da cédula de Identidade n° 1329694 PC-TO e CPF n° 065.637.371-70, **TATIANA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.036.400 SSP/TO, inscrito no CPF: sob n.º 034.472.211-27, como Equipe de Apoio, para ser responsáveis pelas Licitações do órgão **Câmara Municipal**.

**Art. 2°**- Designar os Servidores para atuarem na condução dos procedimentos de dispensas e inexigibilidade, observada a peculiaridade técnica que cada caso requerer, sendo prescedido do processo, todos os atos de autorização e autuação, válidos para todos os normativos existentes que tratam as contatações diretas.

**Art. 3-** Dentre outras competências, atribui-se ao Pregoeiro e Agente de Contratação:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para homologação.

**Art. 4°-** Designar o Servidor Clailton Silva Brito, Pregoeiro, para ser o representante responsável autorizado do SICAP-LCO/Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. No que trata exclusivamente a alimentação dos Processos Exigidos para todas as contratações objeto de leis de licitações e contratos, entabulados pela Instrução Normativa que tratar da matéria, editada e publicada pelo TCETO, em especail: Pregão, Concorrência, Contratos, Aditivos, Atas de Registro de Preços, Adesões a Atas, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação.

**Art. 5°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguatins-TO, Terça, 17 de setembro de 2024

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

## DECRETOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

## DEMAIS PUBLICAÇÕES

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

| | |
|---|---|
| Signatário(a): | 040.***.***-** - MIGUEL PEREIRA SILVA |
| Data e Hora: | 17/09/2024 19:06:34 |

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://www.araguatins.to.leg.br/validar/documento/versao2/a3393858-6d5c-11ec-8ad0-cced4282c34f/b8eee195-ff6e-11f0-a0de-66fa4288fab2